



Setor de Compras
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 489/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria da Fazenda

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) smartphone Apple iPhone 15, com capacidade de armazenamento interno de 128 GB, destinado à composição da premiação da Campanha “Natal Premiado Pinheiro Machado”, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.785, de 23 de abril de 2026.

2.2. O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, em embalagem original, acompanhado dos acessórios e documentos disponibilizados pelo fabricante, garantindo a procedência, autenticidade e pleno funcionamento do produto.

2.3. A contratação deverá observar as especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração, bem como as condições de fornecimento, garantia e demais requisitos necessários para assegurar a adequada entrega do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	SMARTPHONE APPLE IPHONE 15, 128 GB, COR PRETA Smartphone novo, sem uso anterior, da marca Apple, modelo iPhone 15, referência MTP03BR/A, cor preta, com as seguintes especificações técnicas mínimas:	Un	01	R\$ 4.705,25	R\$ 4.705,25

	Capacidade de armazenamento interno: 128 GB; Tela do tipo Super Retina XDR, com tecnologia OLED, medindo 6,1 polegadas, resolução mínima de 2556 x 1179 pixels e densidade aproximada de 460 ppi com taxa de atualização 60 Hz; Compatibilidade com redes móveis 5G e LTE; Conectividade Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura e cartões expressos; Sistema de localização integrado, compatível com GPS; Processador Apple A16 Bionic; Sistema operacional iOS, ou versão posterior compatível disponibilizada pelo fabricante; Conjunto de câmeras traseiras composto por: câmera principal grande-angular de 48 MP; câmera ultra-angular de 12 MP; recurso de teleobjetiva com zoom óptico de até 2x; Câmera frontal de 12 MP; Bateria interna recarregável de íon de lítio; Compatibilidade com recarga sem fio MagSafe de até 15 W e recarga sem fio padrão Qi de até 7,5 W; Carregamento por meio de conector USB-C; Estrutura confeccionada em alumínio; Suporte a Dual SIM, mediante utilização de nano-SIM e eSIM; Classificação de resistência à água e poeira IP68, conforme a norma IEC 60529, suportando imersão em água doce em profundidade máxima de até				
--	---	--	--	--	--

6 metros por até 30 minutos, conforme condições estabelecidas pelo fabricante; Produto homologado pela ANATEL, sob o código nº 12757-23-01993; Dimensões aproximadas: altura: 14,76 cm; largura: 7,16 cm; espessura: 0,78 cm; Peso aproximado do aparelho: 171 g. Conteúdo mínimo da embalagem: 01 (um) smartphone Apple iPhone 15; 01 (um) cabo USB-C para recarga; Documentação e manual do produto. O produto deverá ser fornecido novo, original, sem uso anterior, em embalagem original e lacrada pelo fabricante, acompanhado de todos os acessórios e componentes necessários ao seu pleno funcionamento. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, sem prejuízo da garantia legal aplicável.				
--	--	--	--	--

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamento destinado à composição da premiação da Campanha “Natal Premiado Pinheiro Machado”, instituída pela Lei Municipal nº 4.785, de 23 de abril de 2026.

3.2. A referida campanha possui como finalidade incentivar o comércio local, estimular a emissão de documentos fiscais e promover a participação dos consumidores nas ações desenvolvidas pelo Município, sendo a premiação um dos instrumentos previstos para o alcance desses objetivos.

3.3. A aquisição pretendida encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Pinheiro Machado, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e interesse público estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o cumprimento da legislação municipal e viabilizar a execução da campanha, assegurando a disponibilização do prêmio aos participantes contemplados.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 4.705,25 (quatro mil setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondente à aquisição de 01 (um) smartphone Apple iPhone 15, com capacidade de armazenamento interno de 128 GB, destinado à premiação da Campanha “Natal Premiado Pinheiro Machado”.

4.2. A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços em bancos de preços públicos, considerando contratações similares realizadas pela Administração Pública e observando as especificações técnicas do objeto pretendido.

4.3. O valor estimado servirá como referência para a contratação, buscando assegurar a compatibilidade dos preços praticados no mercado e a observância dos princípios da economicidade, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5. O objeto da presente contratação caracteriza-se como bem comum, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, podendo ser especificado de forma clara e suficiente, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1.1. O fornecimento deverá ocorrer conforme as especificações estabelecidas pela Administração, contemplando a entrega de 01 (um) smartphone Apple iPhone 15, com capacidade de armazenamento interno de 128 GB, novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente acompanhado de nota fiscal, acessórios originais e demais documentos fornecidos pelo fabricante.

5.1.2. O equipamento deverá ser entregue em embalagem original, lacrada, garantindo a procedência, autenticidade e qualidade do produto adquirido.

5.1.3. A entrega deverá ser realizada em local e prazo definidos pela Administração Municipal, após a emissão da ordem de fornecimento, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, acondicionamento e entrega do objeto.

5.1.4. O recebimento do objeto será realizado mediante conferência das especificações, quantidade e condições do equipamento, podendo a Administração recusar o recebimento de produtos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

5.2.1. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega definitiva do objeto, abrangendo eventuais defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação vigente.

5.2.2. Durante o período de garantia, caso sejam identificados problemas decorrentes de defeitos de fabricação ou falhas não ocasionadas por mau uso, a contratada deverá assegurar o atendimento necessário, mediante encaminhamento à assistência técnica autorizada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.2.3. Não haverá previsão de manutenção preventiva ou corretiva pela Administração Municipal, considerando tratar-se de aquisição de equipamento novo, devendo eventuais reparos durante o período de garantia observar os procedimentos e condições estabelecidos pelo fabricante.

5.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

5.3.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o enquadramento legal aplicável ao objeto e a necessidade de aquisição de bem específico para atendimento da finalidade pública pretendida.

5.3.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor para o fornecimento do objeto, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3.3. Para fins de seleção do fornecedor, não será exigida habilitação técnica específica além da comprovação das condições de habilitação previstas na legislação vigente, devendo o fornecedor apresentar a documentação necessária para demonstrar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos aplicáveis.

5.3.4. Conforme manifestação jurídica constante no Parecer Jurídico nº 664/2026, foi opinada a viabilidade jurídica da contratação para aquisição de 01 (um) Apple iPhone 15, 128 GB, com indicação expressa de marca e modelo, considerando que a especificação decorre da Lei Municipal nº 4.785/2026, a qual estabelece o referido equipamento como premiação da Campanha “Natal Premiado Pinheiro Machado”.

5.3.5. A contratação fica condicionada à observância das medidas indicadas no parecer jurídico, incluindo a motivação formal da indicação da marca e modelo, demonstração de pluralidade de fornecedores, realização de pesquisa de preços e atendimento aos demais requisitos da fase preparatória previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

5.4.1. Não será admitido o fornecimento de equipamento usado, reconcondicionado, remanufaturado ou que apresente qualquer condição diversa de produto novo, sem uso anterior, devendo o objeto ser entregue em perfeitas condições de funcionamento.

5.4.2. O equipamento deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, não sendo aceitos produtos com características inferiores às definidas neste Termo de Referência.

5.4.3. Não será permitida a substituição do modelo especificado por equipamento diverso, considerando que a indicação da marca e modelo decorre de previsão expressa na Lei Municipal nº 4.785/2026, conforme fundamentado no Parecer Jurídico nº 664/2026, salvo mediante autorização da Administração e desde que haja amparo legal.

5.4.4. A contratada deverá garantir a procedência e autenticidade do equipamento fornecido, responsabilizando-se pela entrega de produto original, acompanhado de nota fiscal, garantia e demais documentos necessários.

6.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento de 01 (um) smartphone Apple iPhone 15, com capacidade de armazenamento interno de 128 GB, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, destinado à composição da premiação da Campanha “Natal Premiado Pinheiro Machado”.

6.1.2. O equipamento deverá ser entregue pela contratada em conformidade com as condições estabelecidas, sendo obrigatoriamente novo, sem uso anterior, em embalagem original, acompanhado de seus acessórios, nota fiscal, documentação pertinente e garantia do fabricante.

6.1.3. A entrega deverá ocorrer no prazo e local definidos pela Administração após a emissão da ordem de fornecimento, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos necessários para o transporte, acondicionamento e entrega do objeto.

6.1.4. A Administração realizará a conferência do equipamento no momento do recebimento, verificando a compatibilidade das características do produto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento caso sejam constatadas irregularidades ou divergências.

6.1.5. Após a verificação da conformidade do objeto e estando atendidas todas as condições previstas, será realizado o recebimento definitivo pela Administração, possibilitando o prosseguimento dos procedimentos administrativos para pagamento.

6.2. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.2.1. A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e assegurar o atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.2. O fiscal da contratação deverá acompanhar o fornecimento do objeto, realizando a conferência das especificações, quantidade, qualidade e demais condições previstas, registrando eventuais ocorrências e solicitando as providências necessárias para correção de irregularidades identificadas.

6.2.3. A contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, permitindo o acompanhamento adequado da execução contratual e garantindo o cumprimento das obrigações estabelecidas.

6.2.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade do fornecimento, cumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas durante a execução da contratação.

6.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.3.1. A medição do objeto será realizada mediante a verificação do efetivo fornecimento do equipamento, considerando a entrega integral do objeto conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3.2. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização e recebimento da contratação.

6.3.3. O pagamento será realizado conforme os prazos e procedimentos estabelecidos pela Administração Municipal, observadas as condições previstas na legislação vigente e a disponibilidade financeira e orçamentária.

6.3.4. Caso sejam constatadas irregularidades no fornecimento ou divergências em relação às especificações estabelecidas, o pagamento poderá ser suspenso até que a contratada providencie a regularização do objeto, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6.3.5. Para fins de pagamento, a contratada deverá manter sua regularidade fiscal e demais condições de habilitação exigidas durante a execução da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) smartphone Apple iPhone 15, com capacidade de armazenamento interno de 128 GB, destinado à composição da premiação da Campanha “Natal Premiado Pinheiro Machado”, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 4.785, de 23 de abril de 2026.

7.2. O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, em embalagem original, acompanhado dos acessórios e documentos disponibilizados pelo fabricante, garantindo a procedência, autenticidade e pleno funcionamento do produto.

7.3. A contratação contempla todas as condições necessárias para o adequado atendimento da demanda, incluindo o fornecimento do equipamento, entrega, garantia mínima de 12 (doze) meses e demais obrigações necessárias para assegurar a qualidade e conformidade do objeto.

7.4. A solução escolhida apresenta-se como a mais adequada ao interesse público, considerando que o equipamento encontra-se expressamente previsto como premiação na Lei Municipal nº 4.785/2026, sendo necessário para viabilizar a execução da Campanha “Natal Premiado Pinheiro Machado” e o alcance de seus objetivos de incentivo ao comércio local e estímulo à emissão de documentos fiscais.

7.5. Dessa forma, a contratação busca garantir o cumprimento da finalidade estabelecida pela Administração Municipal, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e busca da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0401 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Pinheiro Machado, 07 de agosto de 2026.

Roberto Avila Dutra
Secretário da Fazenda
Mat. 64.814-0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B86C-3684-56BB-46C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO AVILA DUTRA (CPF 566.XXX.XXX-68) em 07/08/2026 15:59:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheimomachado.1doc.com.br/verificacao/B86C-3684-56BB-46C8>